



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

PROJETO DE LEI N° 96/2021

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$1.000.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2021, um crédito adicional especial de valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a despesas com o auxílio alimentação na unidade executora 02.06.05 – FUNDEB, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
02.06.05 - FUNDEB			
12.361.0010.2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	05.262.00	R\$ 1.000.000,00
Total do Crédito			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo especificada:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
02.06.05 - FUNDEB			
12.361.0010.2.180 – Remuneração Profissionais do Magistério Ensino Fundamental			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	05.261.00	R\$ 800.000,00
12.365.0010.2.181 – Remuneração Profissionais do Magistério Ensino Infantil			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra OFSS	05.261.00	R\$ 200.000,00
Total das Anulações			R\$ 1.000.000,00





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021, aprovadas pela Lei nº 5.096, de 16 de outubro de 2020.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de setembro de 2021.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2021, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a despesas com cartão alimentação com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformato-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2021. A operação não causa impactos orçamentários e financeiros, porque a cobertura do crédito será com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, da própria unidade executora, especificadas no artigo 2º.

Jaboticabal, aos 02 de setembro de 2021.



EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

O projeto tem a finalidade de criar dotação no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), apropriada para despesas com cartão alimentação, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

A cobertura será por reduções orçamentárias, conforme especificações elencadas no artigo 2º, as quais pertencem a mesma unidade executora onde será criado o crédito.

Assim, submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação resultará na sua aprovação.

Atenciosamente,

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 313/2021

Jaboticabal, aos 02 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$1.000.000,00, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Jaboticabal/SP.



PROJETO DE LEI Nº 96/2021 - Protocolo nº 1370/2021 recebido em 03/09/2021 11:10:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jaboticabal.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 5415-42FB-82DB-C8C9.

